



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

*Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 08.05.2020, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa LDS Serviços de limpeza LTDA (Processo Administrativo nº 8510195-08.2020.8.06.0000).*

**AD2/CT Nº 11/2020**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéba CEP: 60822-325 – Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, e por sua Secretária de Gestão de Pessoas, Vlândia Santos Teixeira, e a empresa **LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, representada neste ato por Lúcia Maria Simões Pereira, portador da carteira de identidade número 2002002050878 SSP/CE, CPF número 514.307.113-53, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2953, Sala 01, Dionísio Torres, em Fortaleza/CE inscrita no CNPJ sob o número 15.150.504/0001-65, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação da Contratada, datada de 23.06.2020;
- b) na Informação nº 157/2020/SAGC, do Serviço de Apoio à Gestão de Contratos, e na solicitação da Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através do Memorando nº 71/2020/SGP, datado de 25.09.2020;
- c) nas disposições contidas no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 23.11.2020, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste Termo reajustar o valor mensal do contrato que tem por objeto a **contratação de serviço continuado em odontologia, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para prestação de serviços de assistência odontológica aos**



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**servidores do Poder Judiciário Cearense, por meio dos seguintes profissionais: odontólogos e auxiliares de saúde bucal**, em 4,479077%, referente ao reajuste do salário-mínimo ocorrido com a edição da Medida Provisória nº 919, de 30 de janeiro de 2020, e em razão do reajuste determinado pela Convenção Coletiva de Trabalho dos Odontologistas do Ceará 2018-2020.

Dessa forma o valor mensal do contrato passa de R\$ 38.508,38 (trinta e oito mil, quinhentos e oito reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 40.233,20 (quarenta mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, retroativamente a 15 de maio de 2020, tendo em vista todos os eventos que compõem o reajuste terem ocorridos antes dessa data.

***Cláusula Terceira – Da Ratificação***

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem-se os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 23 de novembro de 2020.

***Washington Luis Bezerra de Araújo***

***DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
CEARÁ***

***Vlândia Santos Teixeira***

***SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TJCE***

***Lúcia Maria Simões Pereira***

***REP. COMERCIAL DA EMPRESA LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.***

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_